



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **NORIO MOMOI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Napoleão Laureano, s/nº., Bairro Novo, na cidade de Guarabira, estado PB, inscrita no CNPJ sob nº. 21.698.912/0001-59 neste ato representado pelo Senhor **NORIO MOMOI**, residente e domiciliado na cidade de Guarabira/PB, portador do CPF nº. 701.720.138-87 e RG. nº. 660.589-SSP-PB., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 24/07/17, referente ao Pregão: 64/2017 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de software/sistema de rastreamento de veículos com monitoramento e gerenciamento da frota, objetivando a otimização de rotas, diário de bordo eletrônico, para as frotas pertencentes a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços a fim de garantir o rastreamento dos veículos e consequente otimização de rotas das frota faz-se necessário a continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme Ofício nº. 043/2020/ADM e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **43/2017 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021. Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acordado entre as partes através de manifestação favorável da empresa contratada a redução do valor mensal do monitoramento por veículo, inicialmente contratado com o valor R\$ 28,00 (vinte e oito reais) reduzindo para o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o monitoramento por veículo. Assim perfaz o presente aditivo um acréscimo ao valor contratual de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Compreendendo a estimativa de monitoramento de até 90 (noventa) veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

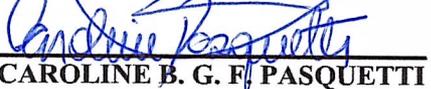
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 31 de julho de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 29 de julho de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**CAROLINE B. G. F. PASQUETTI**  
Fiscal e gestora do contrato

  
**NORIO MOMOI**  
NORIO MOMOI-EPP  
CONTRATADA

**21 698 912/0001-59**  
**Norio Momoi - EPP**  
R Napoleão Laureano Nº 1574  
Barro NOVO Cep 58200-000  
GUARABIRA PARAIBA